



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.113, de 13 de junho de 2011.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 403.040,00 (quatrocentos e três mil, e quarenta reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 07 de junho de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 403.040,00 (quatrocentos e três mil, e quarenta reais), destinado à seguinte dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

Órgão	0601	Secretaria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012	Promoção e Assistência à Saúde
	10.302.0012.1.014.01.310.000	Construção e Aparelhamento do Hospital Municipal
Categoria Econômica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 403.040,00
Total		R\$ 403.040,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso às anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	0101	Câmara Legislativa
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0002	Manutenção das Atividades do Legislativo
	01.031.0002.2.042.01.110.000	Manutenção das Atividades do Legislativo
Categoria Econômica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 55.100,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 7.940,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Órgão 0101 Câmara Legislativa
Função 01 Legislativa
Subfunção 031 Ação Legislativa
Programa 0001 Instalações e Material Permanente
01.031.0001.1.002.01.110.000 Reequipamento da Câmara Municipal
Categoria Econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Órgão 0302 Diretoria de Finanças
Função 28 Encargos Especiais
Subfunção 843 Serviço da Dívida Interna
Programa 0000 Operações Especiais do Município
28.843.0000.0.001.01.110.000 Pagamento da Dívida Interna
Categoria Econômica
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 403.040,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2011, o custo total dos programas de governo e das ações governamentais descritas nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário